



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009/2025

Altera a Lei nº 5.538, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem – PPA 2022-2025 – para o exercício de 2025; a Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2025; e autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Lei nº 5.538, de 18 de dezembro de 2024, e a Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, passam a vigorar com o acréscimo das seguintes ações:

“Código da ação: SETGER 001

Órgão 31– SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Unidade 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional

Descrição: Administração, manutenção e avaliação das ações de gestão, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

Finalidade: Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico-administrativo fundamentais para o sucesso das prerrogativas institucionais.

Produto: Ações de suporte à gestão da Unidade realizada.

Unidade de medida: Percentual

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 100

Valor 2025: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)”

“Código da ação: SEMUJ 001

Órgão 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição: Administração, manutenção e avaliação das ações de gestão, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

Finalidade: Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico-administrativo fundamentais para o sucesso das prerrogativas institucionais.

Produto: Ações de suporte à gestão da unidade realizada.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Percentual

Meta física 2025: 100

Valor 2025: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)”

“Código da ação: SESU 001

Órgão 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional

Descrição: Administração, manutenção e avaliação das ações de gestão, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

Finalidade: Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico-administrativo fundamentais para o sucesso das prerrogativas institucionais.

Produto: Ações de suporte à gestão da unidade realizada.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Percentual

Meta física 2025: 100

Valor 2025: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)”

“Código da ação: SEHAB 001

Órgão 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional

Descrição: Administração, manutenção e avaliação das ações de gestão, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

Finalidade: Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico-administrativo fundamentais para o sucesso das prerrogativas institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto: Ações de suporte à gestão da unidade realizada.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Percentual

Meta física 2025: 100

Valor 2025: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)”

“Código da ação: GERAL 001

Órgão 27 - SECRETARIA GERAL

Unidade: 1 - SECRETARIA GERAL

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional

Descrição: Administração, manutenção e avaliação das ações de gestão, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

Finalidade: Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico-administrativo fundamentais para o sucesso das prerrogativas institucionais.

Produto: Ações de suporte à gestão da unidade realizada.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Percentual

Meta física 2025: 100

Valor 2025: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)”

“Código da ação: SELIC 001

Órgão 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional

Descrição: Administração, manutenção e avaliação das ações de gestão, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

Finalidade: Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico-administrativo fundamentais para o sucesso das prerrogativas institucionais.

Produto: Ações de suporte à gestão da unidade realizada.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Percentual

Meta física 2025: 100



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor 2025: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)”

“Código da ação: SETGER 002

Órgão 31– SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Unidade 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Pagamento de pessoal ativo, respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Finalidade: Realizar pagamento de pessoal efetivado no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios, conferindo circunstâncias cabíveis ao cumprimento das prerrogativas institucionais.

Produto: Pagamentos realizados.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 11

Valor 2025: R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais)”

“Código da ação: SEMUJ 002

Órgão 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Pagamento de pessoal ativo, respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Finalidade: Realizar pagamento de pessoal efetivado no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios, conferindo circunstâncias cabíveis ao cumprimento das prerrogativas institucionais.

Produto: Pagamentos realizados.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 11

Valor 2025: R\$ 2.141.500 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)”

“Código da ação: SESU 002

Órgão 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Pagamento de pessoal ativo, respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Finalidade: Realizar pagamento de pessoal efetivado no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios, conferindo circunstâncias cabíveis ao cumprimento das prerrogativas institucionais.

Produto: Pagamentos realizados.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 11

Valor 2025: R\$ 2.421.500 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais)''

''Código da ação: SEHAB 002

Órgão 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Pagamento de pessoal ativo, respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Finalidade: Realizar pagamento de pessoal efetivado no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios, conferindo circunstâncias cabíveis ao cumprimento das prerrogativas institucionais.

Produto: Pagamentos realizados.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 11

Valor 2025: R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais)''

''Código da ação: GERAL 002

Órgão 27 - SECRETARIA GERAL

Unidade: 1 - SECRETARIA GERAL

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição: Pagamento de pessoal ativo, respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Finalidade: Realizar pagamento de pessoal efetivado no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios, conferindo circunstâncias cabíveis ao cumprimento das prerrogativas institucionais.

Produto: Pagamentos realizados.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 11

Valor 2025: R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais)”

“Código da ação: SELIC 002

Órgão 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Título: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Pagamento de pessoal ativo, respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Finalidade: Realizar pagamento de pessoal efetivado no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios, conferindo circunstâncias cabíveis ao cumprimento das prerrogativas institucionais.

Produto: Pagamentos realizados.

Unidade de medida: Pagamento

Tipo: Atividade

Meta física 2025: 11

Valor 2025: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais)” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 – Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1271.04.122.0001.2177.33901400.02500000	5.000,00
1271.04.122.0001.2177.33903000.02500000	5.000,00
1271.04.122.0001.2177.33903600.02500000	1.000,00
1271.04.122.0001.2177.33903900.02500000	10.000,00
1271.04.122.0001.2177.44905200.02500000	5.000,00
1271.04.122.0001.2178.31900400.02500000	1.000,00
1271.04.122.0001.2178.31901100.02500000	1.000.000,00
1271.04.122.0001.2178.31901300.02500000	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

1271.04.122.0001.2178.31901600.02500000	50.000,00
1271.04.122.0001.2178.31909400.02500000	15.000,00
1271.04.122.0001.2178.31911300.02500000	50.000,00
1271.04.122.0001.2178.33900800.02500000	500,00
1271.04.122.0001.2178.33903600.02500000	5.000,00
1271.04.122.0001.2178.33903900.02500000	10.000,00
1271.04.122.0001.2178.33904600.02500000	40.000,00
1271.04.122.0001.2178.33904800.02500000	500,00
1271.04.122.0001.2178.33904900.02500000	2.000,00
1281.04.122.0001.2179.33901400.02500000	5.000,00
1281.04.122.0001.2179.33903000.02500000	15.000,00
1281.04.122.0001.2179.33903600.02500000	15.000,00
1281.04.122.0001.2179.33903900.02500000	40.000,00
1281.04.122.0001.2179.33904000.02500000	10.000,00
1281.04.122.0001.2179.44905200.02500000	5.000,00
1281.04.122.0001.2180.31900400.02500000	50.000,00
1281.04.122.0001.2180.31901100.02500000	1.200.000,00
1281.04.122.0001.2180.31901300.02500000	300.000,00
1281.04.122.0001.2180.31901600.02500000	30.000,00
1281.04.122.0001.2180.31909400.02500000	30.000,00
1281.04.122.0001.2180.31911300.02500000	300.000,00
1281.04.122.0001.2180.33900800.02500000	10.000,00
1281.04.122.0001.2180.33903600.02500000	10.000,00
1281.04.122.0001.2180.33903900.02500000	30.000,00
1281.04.122.0001.2180.33904600.02500000	150.000,00
1281.04.122.0001.2180.33904800.02500000	20.000,00
1281.04.122.0001.2180.33904900.02500000	30.000,00
1291.16.482.0001.2175.33901400.02500000	10.000,00
1291.16.482.0001.2175.33903000.02500000	10.000,00
1291.16.482.0001.2175.33903600.02500000	40.000,00
1291.16.482.0001.2175.33903900.02500000	2.000.000,00
1291.16.482.0001.2175.44905200.02500000	10.000,00
1291.16.482.0001.2176.31900400.02500000	20.000,00
1291.16.482.0001.2176.31901100.02500000	500.000,00
1291.16.482.0001.2176.31901300.02500000	100.000,00
1291.16.482.0001.2176.31901600.02500000	1.000,00
1291.16.482.0001.2176.31909400.02500000	20.000,00
1291.16.482.0001.2176.31911300.02500000	100.000,00
1291.16.482.0001.2176.33900800.02500000	500,00
1291.16.482.0001.2176.33903600.02500000	85.000,00
1291.16.482.0001.2176.33903900.02500000	350.000,00
1291.16.482.0001.2176.33904600.02500000	500,00
1291.16.482.0001.2176.33904900.02500000	5.000,00
1301.15.452.0001.2173.33901400.02500000	10.000,00
1301.15.452.0001.2173.33903000.02500000	100.000,00
1301.15.452.0001.2173.33903600.02500000	10.000,00
1301.15.452.0001.2173.33903900.02500000	200.000,00
1301.15.452.0001.2173.33904000.02500000	10.000,00
1301.15.452.0001.2173.44905200.02500000	10.000,00
1301.15.452.0001.2174.31900400.02500000	500.000,00
1301.15.452.0001.2174.31901100.02500000	1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

1301.15.452.0001.2174.31901300.02500000	250.000,00
1301.15.452.0001.2174.31901600.02500000	500,00
1301.15.452.0001.2174.31909400.02500000	20.000,00
1301.15.452.0001.2174.31909600.02500000	200.000,00
1301.15.452.0001.2174.31911300.02500000	240.000,00
1301.15.452.0001.2174.33900800.02500000	10.000,00
1301.15.452.0001.2174.33903600.02500000	10.000,00
1301.15.452.0001.2174.33903900.02500000	50.000,00
1301.15.452.0001.2174.33904600.02500000	130.000,00
1301.15.452.0001.2174.33904800.02500000	1.000,00
1301.15.452.0001.2174.33904900.02500000	10.000,00
1311.11.334.0001.2183.33901400.02500000	10.000,00
1311.11.334.0001.2183.33903000.02500000	110.000,00
1311.11.334.0001.2183.33903600.02500000	10.000,00
1311.11.334.0001.2183.33903900.02500000	200.000,00
1311.11.334.0001.2183.33904000.02500000	10.000,00
1311.11.334.0001.2183.44905200.02500000	20.000,00
1311.11.334.0001.2184.31900400.02500000	35.000,00
1311.11.334.0001.2184.31901100.02500000	1.080.000,00
1311.11.334.0001.2184.31901300.02500000	360.000,00
1311.11.334.0001.2184.31901600.02500000	5.000,00
1311.11.334.0001.2184.31909400.02500000	100.000,00
1311.11.334.0001.2184.31911300.02500000	350.000,00
1311.11.334.0001.2184.33900800.02500000	5.000,00
1311.11.334.0001.2184.33903600.02500000	50.000,00
1311.11.334.0001.2184.33903900.02500000	100.000,00
1311.11.334.0001.2184.33904600.02500000	100.000,00
1311.11.334.0001.2184.33904800.02500000	10.000,00
1311.11.334.0001.2184.33904900.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2181.33901400.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2181.33903000.02500000	100.000,00
1321.14.422.0001.2181.33903600.02500000	100.000,00
1321.14.422.0001.2181.33903900.02500000	400.000,00
1321.14.422.0001.2181.33904000.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2181.44905200.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2182.31900400.02500000	80.000,00
1321.14.422.0001.2182.31901100.02500000	981.500,00
1321.14.422.0001.2182.31901300.02500000	300.000,00
1321.14.422.0001.2182.31901600.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2182.31909400.02500000	50.000,00
1321.14.422.0001.2182.31911300.02500000	400.000,00
1321.14.422.0001.2182.33900800.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2182.33903600.02500000	30.000,00
1321.14.422.0001.2182.33903900.02500000	180.000,00
1321.14.422.0001.2182.33904600.02500000	80.000,00
1321.14.422.0001.2182.33904800.02500000	10.000,00
1321.14.422.0001.2182.33904900.02500000	10.000,00
TOTAL	15.000.000,00



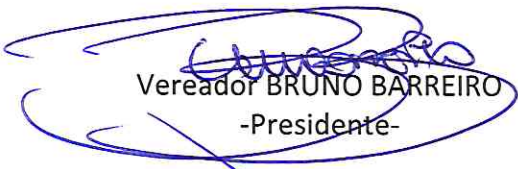
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

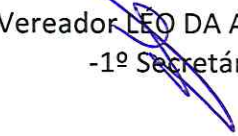
Art. 3º Para fazer face ao crédito adicional especial, mencionado no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos apurados de superávit financeiro.

Art. 4º As dotações criadas nesta Lei e as que necessitarem ser inseridas posteriormente poderão receber suplementações de crédito até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no artigo 9º da Lei nº 5.539, de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 11 de março de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-